**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081/2013**

*“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1079/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único** - As Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da locação e sua cessão a associação comunitária, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissãonomeada pelo **Decreto nº 1.079/2013**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel abaixo, com fins de estabelecer valor de aluguel para sua locação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, objetivando sua possível cessão para instalação empresarial:

**-** *Lote B-1, da Quadra 54-A, medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria, medindo 12,00m x 15,00m, ou seja, 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Gelson Andrade Moreira, nº 568, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 5.030, de propriedade de* ***Áureo Santos de Castro****, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.049.264-1, SSP/PR e do CPF nº 367.067.791-72.*

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo as características peculiares do imóvel, tais como: ser construído totalmente em alvenaria, ter boa estrutura, possuir cômodos amplos e arejados, com 02 (dois) salões com 50,14m² cada e 01 (um) salão com 32,37m², 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) banheiro masculino/feminino, 02 (duas) salas com 7,70m² cada e 01 (uma) sala com 5,00m², fornecimento regular de energia elétrica e água potável e boa localização na área central da cidade. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor do aluguel praticado na região, o valor pelo qual o proprietário locaria o imóvel e principalmente o fato de atender plenamente as necessidades estruturais para o fim a que será destinado.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor mensal para locação do imóvel em **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

***WESLER CÂNDIDO DA SILVA***

Presidente

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Membro

***LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND***

Membro